

---

## NOTAS SOBRE A CRÍTICA FEMINISTA AO MULTICULTURALISMO A PARTIR DE SUSAN MOLLER OKIN

NOTES ON FEMINIST CRITIQUE OF MULTICULTURALISM FROM SUSAN MOLLER OKIN

Willian Martini

### **Resumo:**

O presente artigo é desenvolvido por meio de dois eixos: um deles consiste na exposição do argumento e dos casos apresentados por Susan Moller Okin contra a concessão de direitos para grupos minoritários defendida pelos multiculturalistas; o outro eixo procura fazer alguns apontamentos críticos à maneira como Okin estrutura e fundamenta sua crítica feminista ao multiculturalismo. Com relação a este segundo eixo, vamos sustentar que existe certa insuficiência justificativa no uso que Okin faz dos princípios liberais para sustentar sua posição frente ao multiculturalismo, entre outros problemas. Outro ponto, ainda que controverso, surge do eminente etnocentrismo presente no raciocínio feminista de Okin acerca do fenômeno da dominação masculina. De maneira geral, vamos problematizar o tratamento concedido por Okin ao multiculturalismo e salientar que, para além da reivindicação por direitos, o multiculturalismo também compreende uma perspectiva que busca desafiar as democracias em face da diversidade cultural.

**Palavras-chave:** Multiculturalismo; Feminismo; Liberalismo

### **Abstract:**

*This article is developed through two axes: one of them is the exposition of the argument and cases presented by Susan Moller Okin against the granting of minority rights defended by multiculturalists; the other axis seeks to make some critical comments on the way Okin structures and bases his feminist critique on multiculturalism. With regard to this second axis, we will argue that there is some justification insufficient in Okin's use of liberal principles to support his position on multiculturalism, among other problems. Another point, however controversial, emerge from the eminent ethnocentrism present in Okin's feminist reasoning about the phenomenon of male domination. In general, we will problematize the treatment granted by Okin to multiculturalism and emphasize that, beyond the claim for rights, multiculturalism also includes a perspective that seeks to challenge democracies in the face of cultural diversity.*

**Key-words:** Multiculturalism; Feminism; Liberalism

## Introdução

O multiculturalismo tem se apresentado no campo da política como uma proposta capaz de responder à hegemonia cultural e política dos Estados-nações contemporâneos que agregam uma variedade de grupos minoritários, tais como: povos indígenas, imigrantes, grupos religiosos ou minorias nacionais. Argumentou-se que, devido ao fato de grupos culturalmente diferenciados possuírem valores, crenças, práticas, línguas, etc., que não aqueles estimados pela maioria nacional ou mesmo legalizados pelos Estados nos quais se encontram, os indivíduos pertencentes a estas culturas não teriam as mesmas oportunidades de realizarem suas metas pessoais e coletivas, pois a sociedade mais ampla não disponibilizaria os meios culturais relevantes para a vida destes sujeitos e seria ainda responsável por reprimi-los, hostilizando suas práticas e crenças e forçando-os a assumir costumes e leis locais.

Entretanto, modelos políticos que visam assimilar outras culturas e homogeneizar as diferenças relevantes através da imposição de seus próprios critérios e valores, não contemplam o próprio ideal de liberdade vigente nestas sociedades. Partindo desta consideração que os multiculturalistas propõem o reconhecimento formal dos direitos especiais para grupos culturalmente diferenciados, a fim de que possam manter vivas suas tradições e satisfazer de forma mais plena a expectativa de vida boa ou digna, tal como concebida por seus membros. De acordo com Amy Gutmann (1994, p. 22), a reivindicação multicultural por direitos de grupo “trata-se de um desafio próprio das democracias liberais, porque estas estão, em princípio, empenhadas com a igual representação de todos”. Todavia, este desafio se mostra muito mais problemático do que a princípio se supunha, a ponto de podermos questionar se é possível uma resposta satisfatória dentro das diretrizes políticas liberais.

Embora o multiculturalismo tenha sido usado como um termo abrangente a ponto de captar as reivindicações sociais e identitárias de uma ampla gama de grupos marginalizados, o foco assumido a partir da década de 1990, de acordo Sarah Song (2016), restringiu a discussão à grupos minoritários que possuíam vínculo com uma tradição específica (minorias religiosas; povos nativos, minorias nacionais e imigrantes), e não tanto à questões identitárias – ligadas à raça ou sexualidade do sujeito – a serem defendidas frente à cultura dominante (caso das demandas da população negra

e LGBTQ, por exemplo). Além disso, ao invés da compatibilização entre questões como exploração econômica e reconhecimento cultural (dado que o opressor pode ser o mesmo nos dois casos), se discutiu se a questão multicultural não poderia estar ofuscando outros problemas de exclusão e dominação enfrentados nas sociedades contemporâneas. Glitin (1995), Rorty (1999) e Fraser (1997), por exemplo, afirmam que a centralidade dada ao multiculturalismo com relação à opressão sofrida pelas minorias culturais desviou o foco das políticas redistributivas e que o sentido dos bens culturais foi sobrevalorizado com relação às necessidades materiais. Uma questão mais problemática e da qual trataremos diretamente neste trabalho, é quando as reivindicações por direitos de grupo ou por autonomia política contrariam princípios morais e políticos fundamentais para as democracias ocidentais liberais.

Essa é a questão trazida por Susan Moller Okin (1999) em seu impactante e polêmico trabalho *Is multiculturalism bad for women?*. O problema elementar de Okin consiste em indagar sobre as medidas a se tomar, especificamente com relação aos direitos de grupos, quando aquilo que é reivindicado “entra em choque com a norma de igualdade de gênero que, ao menos formalmente, é endossada pelos estados liberais” (Okin, 1999, p. 9). Para a autora, apesar daquilo que as afinidades críticas entre feminismo e multiculturalismo poderiam nos levar a imaginar, estas duas correntes não são política ou teoricamente conciliáveis dentro de uma mesma perspectiva. O multiculturalismo tem por objetivo preservar as tradições culturais, mesmo quando fazem parte dessas tradições certas assimetrias de poder ou formas de tratamento desiguais entre pessoas de diferentes gêneros. Mas isso é absolutamente inaceitável para o feminismo<sup>1</sup>, pois uma das pautas que está no cerne da causa feminista diz respeito exatamente ao seu propósito de denunciar e tornar visíveis as formas de dominação masculina que estão dissipadas na cultura.

<sup>1</sup> Referimo-nos ao feminismo como algo global, em certa medida unificado pela reivindicação básica por igualdade entre gêneros. Apesar disso, reconhecemos as diferentes, e muitas vezes conflitantes, abordagens que configuram o movimento conhecido como “O Feminismo”, como por exemplo, o feminismo negro (Angela Davis, Patricia Hill Collins), o feminismo liberal da “primeira onda” (Harriet Taylor, Mary Wollstonecraft) feminismo marxista (Alexandra Kollontai), feminismo decolonial (Breny Mendoza), feminismo interseccional (Djamila Ribeiro), ecofeminismo (Vandana Shiva), apenas para citarmos algumas variantes e autoras ligadas a estes diferentes movimentos. O uso do termo “feminismo” em nosso trabalho está relacionado ao uso feito por Okin, ou seja, com base na exigência geral e formal (dentro das diretrizes do liberalismo) por igualdade entre gêneros.

No que se segue, vamos explorar minimamente o argumento e os casos trazidos por Okin em prol da sua posição. Na medida em que apresentaremos a linha de argumentação desenvolvida, também buscaremos problematizar alguns pontos. Sustentaremos que Okin realiza um ataque bem-sucedido aos direitos de grupo (embora, não ao multiculturalismo como um todo), muito embora suas bases teóricas para isso não escapem de certas armadilhas. Pensamos que existe certa insuficiência justificativa no uso dos princípios liberais para sustentar seu argumento; também não se discute adequadamente os limites da assimilação cultural; e abandona-se a autocrítica do liberalismo e o uso do poder e dos aparelhos formais por parte do grupo dominante para coagir os grupos minoritários. Outros pontos problemáticos, ainda que controversos, surgem do eminente etnocentrismo presente no raciocínio feminista de Okin. É claro, o ponto central para Okin é mostrar a incongruência entre os direitos de grupos reivindicados pelos multiculturalistas e a demanda por igualdade das feministas. Entretanto, por mais correto que julguemos ser o seu *insight* sobre esta questão, a justificação apresentada para tanto está longe de estar imune à críticas.

### **Patriarcado, cultura e a alternativa liberal**

Okin expõe algumas ligações entre gênero e cultura para suplementar seu argumento. No caso de culturas que se fundam sobre relações de extrema desigualdade entre homens e mulheres, que estruturam sua vida em grupo com base na submissão e controle das mulheres, a concessão de direitos especiais para estes grupos equivale a uma rejeição direta do feminismo. Segundo Okin (1999, p. 12), os defensores dos direitos para grupos minoritários não conseguem responder adequadamente a este apontamento por duas razões básicas: (i) eles têm focado nas diferenças externas entre os grupos e negligenciado as relações que ocorrem no interior desses grupos, de maneira que se tornam incapazes de reconhecer que a cultura pode estar organizada a partir de discriminações de gênero; (ii) não dão atenção ao que ocorre no espaço privado, mas apenas para a cultura enquanto meio para conceder sentido ao seu próprio *self*, desenvolvimento, autorrespeito, etc., dando as costas então para a imposição de papéis de gênero feita pelos membros dos grupos que se encontram em posição de poder.

Oferecendo atenção ao âmbito do privado e das relações internas dos grupos, duas conexões surgem entre gênero e cultura. A primeira delas remete ao fato de que o *locus* funcional de certas culturas encontra-se justamente no espaço privado, onde as questões sexuais e de reprodução têm colocado sobre a mulher o peso do fardo de se manter a tradição. Uma segunda conexão, diz Okin, é a de que “muitas culturas têm por objetivo o controle dos homens sobre as mulheres” (OKIN, 1999, p. 13). Os mitos do judaísmo e cristianismo, por exemplo, são modos culturais de articular uma série de caracterizações do ser feminino que compreendem a mulher como objeto de sujeição, enquanto o homem assume a origem e razão dos eventos divinos. Isso denuncia a raiz cultural do domínio masculino através das crenças religiosas.

A primeira destas conexões feitas por Okin entre gênero e cultura não é completa, como a autora reconhece, pois, a cultura não depende apenas de arranjos domésticos para a sua subsistência. Este é caso da aquisição da linguagem, que ocorre sempre mediante o aprendizado de uma língua natural no âmbito da cultura. Como Charles Taylor (1994) argumenta, a linguagem diz respeito ao meio de nos tornarmos seres sociais com uma personalidade específica que emerge de relações dialógicas entre indivíduos. Dessa maneira, o gênero ou qualquer outro aspecto humano que venhamos a atribuir a alguém depende deste meio capaz de conferir significado às coisas e acontecimentos. A língua como um tipo de bem cultural “anterior”, tem precedência constitutiva em relação ao universo das vivências no qual nos situamos enquanto indivíduos. O que está em jogo para um raciocínio “comunitarista” e “wittgensteiniano” como o de Taylor é a precedência ontológica da língua e, portanto, o tipo de valor que possui para o grupo cultural e o quão importante é mantê-la viva.

Temos de levar em conta que a humanidade não dispõe de uma língua universal capaz de ser acessada por todos de maneira neutra relativamente a quaisquer contextos culturais. O que existe são línguas naturais emaranhadas a aspectos culturais variados e a práticas incomuns ou mesmo abomináveis para outras culturas. Obviamente, esta não é uma linha de argumentação que o tipo de liberalismo sustentado por Okin pretende aceitar, pois para ela o que está em questão é o desrespeito ao princípio liberal da igualdade, que foca sobre os direitos do indivíduo independentemente de sua filiação cultural. Com relação à segunda conexão gênero-cultura, a dominação masculina parece

ser o pretexto para certas práticas culturais serem mantidas, como Okin apresenta em alguns casos. Todavia, a crença religiosa ou o mito não tem o seu sentido cultural esgotado por uma explanação acerca das implicações de gênero e seu potencial ou propósito explícito de preservar a discriminação e o *status* de superioridade masculina no interior dos grupos, embora, por vezes, a leitura feminista de Okin insista em reduzi-los a isso. Apesar da indicação do papel de preservar o patriarcado, os mitos, em si, são mais ricos em termos de significados para a vida dos indivíduos dentro de uma minoria religiosa, por exemplo. Temos de deixar claro que não buscamos refutar Okin nesse ponto, mas sim chamar a atenção para o modo parcial como sua perspectiva feminista encara o mito. Grupos religiosos ou sociedades não secularizadas podem ter em seus mitos as principais fontes para um reconhecimento moral do mundo e da vida em sociedade, e isso não necessariamente envolve a dominação masculina.

Contudo, tais considerações na verdade não têm efeito sobre a posição de Okin. Ela passa a considerar algumas práticas que ligam a cultura à subordinação simbólica e física das mulheres. Aí temos o apelo a princípios muito elementares para as democracias liberais no Ocidente, em referência aos quais há a pressuposição de que todos os intelectuais que refletem sobre diferenças culturais não deveriam delas abdicar (sem se contradizer). A integridade, liberdade, igualdade, autonomia e a aplicabilidade destes e outros princípios para todos os indivíduos, não é um ponto negociável no mundo ocidental das democracias liberais. Este é um ponto que precisa ficar bem claro e temos de ter isso em mente, muito embora sejam conceitos oriundos da linguagem filosófica masculina – conforme apontado por Pateman (2013), como veremos adiante. Okin (1999, p. 14 ss) afirma que práticas como a poligamia, clitoridectomia e o casamento forçado de filhos muito jovens, são todos estritamente patriarcais e que procuram somente reforçar o controle masculino da vida sexual e reprodutiva das mulheres. Estas são práticas às quais as mulheres destes grupos, muitas vezes, se opõem fortemente.

Citando a entrevista dada a um jornal britânico por um membro de um grupo que pratica clitoridectomia, Okin mostra como os homens que submetem as mulheres a tais práticas culturais tem o objetivo explícito de exercer controle e garantir o papel social da mulher. O clitóris é extraído para diminuir as chances de as mulheres casadas traírem

seus maridos e se desviarem das suas tarefas com a família, relata dos homens entrevistados. Okin também cita a prática recorrente em regiões rurais na África e na América do Sul, de que, no caso de estupros, o homem possa escapar de ser punido pela justiça se este propuser casamento com a vítima. A autora reconhece que, nestas culturas, as pessoas enxergam o estupro de maneira diversa: não consiste numa violência causada sobre a pessoa, o dano não é tanto sobre a subjetividade da vítima quanto sobre a honra familiar. É por isso que o casamento se torna uma saída viável, porque, o pior dos males é o fato de que uma mulher que já foi “usada” certamente não arrumará casamento, enquanto os possíveis traumas psicológicos sofridos são considerações de segunda ordem.

Estes e outros exemplos de casos citados por Okin trazem à tona sua reivindicação de que estados liberais não podem permitir que os direitos individuais das mulheres nestes grupos culturais sejam suprimidos. Entram em choque a questão do princípio de igualdade gênero e os propósitos de proteger as culturas minoritárias da influência cultural majoritária. Mas, como vamos sopesar a importância da igualdade dos indivíduos com a preservação da cultura que é uma meta coletiva? Dentro de uma perspectiva liberal ocidental, como a assumida por Okin, não há o que se discutir. O fato da discriminação de gênero é evidente na prática de muitas culturas e, por questão de coerência, o direito de grupo não deve ser permitido. Mas apelar para casos que explicitamente violam os princípios mais básicos das democracias liberais (os quais não são negociáveis dentro da perspectiva ocidental) e ignorar as diferentes formas como as culturas estruturam a vida comum e possibilitam o lugar de cada indivíduo no grupo é uma atitude que promove uma mescla de imperialismo moral e político e de abandono no que diz respeito às discussões hermenêuticas em torno do sentido contextual de certos fenômenos observados em outras culturas ou mesmo em outras épocas. Além do mais, a própria reivindicação feminista por igualdade pode ser tomada como partindo de um “grupo” específico, originalmente mais restrito, de mulheres brancas ocidentais.

Com relação à interpretação de um fenômeno social dentro de uma cultura diferenciada, a perspectiva feminista focada no igual tratamento de pessoas de gêneros distintos compromete a compreensão interna de determinado fenômeno. Por exemplo, em *A conversation with Carole Pateman and Quentin Skinner*, trava-se um debate no

qual percebemos desde o princípio que os autores em questão orientam seus argumentos a partir de uma perspectiva teórica específica. A discussão em pauta versa sobre o contratualismo hobbesiano e as problemáticas implicações de gênero embutidas na ideia de contrato. Para Skinner, toda base teórica (marxista, feminista etc.) já traz em si uma metodologia interpretativa própria dos pressupostos assumidos. Contrariamente, ele sugere que o texto de Hobbes deveria ser compreendido dentro do contexto de sua própria gênese histórica, dados os propósitos da obra. Pateman argumenta que os fatos em torno da subjugação feminina, verificados nos termos iniciais do contrato hobbesiano, não deixam margem para dúvidas: a subjugação ocorre a partir do estado de natureza e funda o contrato social de Hobbes, apesar da igualdade suposta anteriormente nesse estado de natureza<sup>2</sup>.

Para Pateman (2000), o ponto crucial ao que não tem recebido atenção suficiente é o modo como os termos do discurso contratual trazem implicitamente não só a justificação do poder soberano, mas também da submissão feminina. Pateman constrói sua análise crítica da coerência dos argumentos de Hobbes e denuncia a desigualdade de gênero subjacente ao contrato social. Ela busca compreender como as sociedades atuais seguem reproduzindo pressupostos contratualistas que estão na base das desigualdades de gênero. A preocupação, porém, de Skinner sobre uma contextualização adequada de Hobbes remete sobre em que medida o recorte feminista pode operar uma redução do objeto estudado aos próprios termos da análise.

Assim como a igualdade de gênero aparece como um pressuposto de correção político-normativa para a crítica de Pateman à justificação dos termos do contrato hobbesiano, Okin assume a igualdade (enquanto um princípio formal, neste sentido) como pressuposto de correção político-normativa para a questão dos direitos de grupo. Talvez Okin promova o abandono de qualquer compreensão hermenêutica acerca do sentido interno de certas práticas culturais e favorece princípios liberais acerca das relações entre indivíduos e dos direitos das mulheres. Disso não se segue que os diversos abusos sobre mulheres cometidos por culturas diferenciadas dentro de suas respectivas comunidades devam ser tolerados. No entanto, a questão reside nos meios

<sup>2</sup> É claro, a presente discussão se limita à concepção de contrato e de estado de natureza de Hobbes.



usados para o reconhecimento dos eventos a serem denunciados, pois Okin, de certa forma, assume a superioridade da tradição na qual se situa e a partir da qual está avaliando os problemas de gênero envolvidos na concessão de direitos de grupo.

Mas a posição de Okin é mais radical e não abre margem para interpretações, o que não nos permite discriminar casos mais ambíguos, nos quais o mesmo evento pode ser compreendido de diferentes maneiras<sup>3</sup>. Kymlicka (1995; 1999), distingue dois tipos de direitos para minorias culturais: *restrições internas* e *proteções externas*. Ele afirma que primeiro tipo de direitos está baseado em restrições que as minorias estão autorizadas a fazer sobre a liberdade dos membros do seu grupo com o propósito de preservar a cultura. O segundo tipo de direitos é endereçado à relação que as minorias têm com o estado no qual se situam e procura capacitar os membros das minorias a promover os seus interesses, da mesma maneira que os membros do grupo majoritário são capazes de promover os seus. Uma teoria liberal do multiculturalismo, segundo Kymlicka, se preocupa com a segunda classe de reivindicações, negando, portanto, o direito às restrições internas devido a seu princípio antiliberal.

Mas Okin não se satisfaz com a divisão de Kymlicka. Dentro das premissas liberais que aceitam o papel da cultura para o desenvolvimento do indivíduo é preciso que se garanta que estes sujeitos tenham autonomia e liberdade para fazer escolhas próprias. Okin afirma que “uma cultura com um contexto interno opressivo não é capaz de satisfazer tais condições” (1999, p. 21). Para a autora, a concessão de direitos deve ser atendida com base no quão disposto o grupo está em seguir as diretrizes liberais com relação aos indivíduos do seu grupo. Na medida em que Kymlicka está preocupado com o conjunto de direitos do grupo em relação às normas do Estado, ele teria falhado porque as discriminações ocorrem muito mais de maneira informal, no âmbito privado (familiar, doméstico), do que de maneira explícita (pública), para que possam ser

<sup>3</sup> Por exemplo, Parekh (1999) objeta que, dentro de algumas culturas, mulheres um pouco mais velhas que tiveram muitos filhos durante o casamento se submetem à clitoridectomia para regular seu apetite sexual e evitar ter mais filhos, bem como para dar mais atenção à família e aos ofícios domésticos. Este tipo de uso da clitoridectomia como método contraceptivo é bastante intuitivo enquanto um tipo de objeção a Okin, já que estaria dentro do campo de escolhas da própria mulher a ser submetida ao procedimento, dadas as diferentes finalidades que podem justificar a sua escolha. Todavia, esta linha argumentativa não auxilia nos casos em que a clitoridectomia é feita na forma de um ritual, com meninas jovens e sem o consentimento das mesmas.

reconhecidas e vetadas mediante uso dos aparelhos jurídicos formais. Uma concessão de cunho religioso, por exemplo, pode acarretar brechas para que a autonomia individual de alguns seja tolhida pela pressão feita por membros específicos do grupo que se encontram em posição de poder.

Estas considerações de Okin expõem a necessidade de controle no plano do privado, do familiar, a fim de evitar a perpetração de violências e das desigualdades de gênero (o que é extremamente perigoso, sobretudo quando se parte de premissas políticas liberais, tais como as assumidas pela autora). Neste ponto, seu discurso se aproxima da crítica feminista de autoras como Pateman e Millett. Para Millett (2000), o regime sexual instaurado pela cultura patriarcal é aprovado em virtude de sua socialização, sua capacidade de conceder um lugar e um papel social aos corpos. Nós naturalmente tendemos a tomar o sexo como uma relação entre organismos individuais, dizendo respeito ao fórum privado, ao íntimo, somente concernindo aos parceiros envolvidos. Isso faz com que esqueçamos o âmbito do poder que um grupo exerce sobre o outro. Aí temos uma questão política, pois existe um conjunto de parâmetros normativos/culturais agindo sobre o corpo feminino. Assim, seria necessário conceber uma teoria política que estuda as relações de poder para além daquelas oferecidas pelas teorias políticas tradicionais. O que está em jogo para Millett com a ideia de uma “política sexual” é a ampliação do escopo da teoria política para não se restringir apenas ao mundo das instituições que regem a organização social, mas que se aplique também “ao conjunto de relações e compromissos estruturados de acordo com o poder, em virtude do qual algum grupo de pessoas impõe controle sobre outro” (MILLETT, 2000, p. 23- 24).

Okin também observa que a igualdade entre gêneros defendida pelos Estados liberais não é uma realidade concreta, mas formal. Apesar disso, sua linha de raciocínio parece não dar a devida atenção às desigualdades de gênero imbricadas ao funcionamento de tais sociedades (a diferença de salários entre homens e mulheres, por exemplo), principalmente se pensarmos o papel meramente simbólico que é desempenhado por muito do que é juridicamente instituído. O liberalismo não é apenas o berço dos direitos, da tolerância e respeito entre indivíduos, ou mesmo, da possibilidade das reivindicações feministas por igualdade. Tal doutrina também está nas

origens do desenvolvimento de estruturas econômicas e sociais capazes de tornar invisíveis os modos de dominação que operam sobre os indivíduos, em geral, e sobre as mulheres, em particular. Em suas *Críticas Feministas à Dicotomia Público/Privado*, Pateman chama a atenção para o caráter patriarcal negligenciado pelo liberalismo.

De maneira geral, a crítica feminista afirma que o individualismo e o igualitarismo ostensivos da teoria liberal tiram o foco da dominação masculina: “compreender o liberalismo como comprometido com a igualdade, a liberdade, a individualidade, desde uma perspectiva universalista, é algo que obscurece a real dominação masculina sobre as mulheres” (Pateman 2013, p. 57). Nessa concepção, a realidade política contemporânea de uma esfera pública totalmente apartada da esfera privada está assentada sobre uma base conceitual extremamente problemática. Por outro lado, o objetivo de Okin (1999) não é determinar o quanto a cultura machista perpassa a sociedade liberal, e sim atacar a pretensa compatibilidade entre multiculturalismo e feminismo. Como ela argumenta, o nível do patriarcado vigente nos estados liberais e nas minorias comunitárias é apenas relativo, mas é obvio que se deseja a influência política dos países democráticos sobre as minorias, já que as diferenças de direitos nestas culturas são menores.

Como podemos notar, Okin assume a linguagem ocidental dos direitos para mediar todo o possível debate sobre a garantia de sobrevivência e perpetuação de certas culturas frente à crítica feminista. Não há espaço para aquilo que Taylor chamou de “fusão de horizontes”, que sintetiza a ideia de que culturas podem se influenciar mutuamente e assim expandir seus horizontes conceituais, práticos e morais. É muito comum refletirmos sobre diferenças a partir de uma noção essencialista dos traços das várias culturas que se apresentam no mesmo espaço público. Mas o essencialismo deixa escapar a característica dinâmica de toda cultura, a capacidade de se transformar e criar novos valores e formas de conhecimento. Afinal, mesmo que os contatos entre diferentes povos nem sempre são pacíficos, suas mútuas influências sempre existiram.

Segundo Taylor

Aprendemos a nos movimentar num horizonte mais amplo, dentro do qual partimos já do princípio de que aquilo que serve de base à valorização pode ser considerado como uma possibilidade a par do background da cultura que antes nos era desconhecida. A ‘fusão de horizontes’ opera por meio do desenvolvimento de novos

vocabulários de comparação, através dos quais podemos articular estes contrastes (TAYLOR, 2000, p. 270).

Com relação à fusão de horizontes, qual sua aplicabilidade seguindo o raciocínio de Okin? Existe alguma margem para uma tentativa de compreensão entre culturas? Quando ocorre uma fusão de horizontes e quando ocorre uma mera assimilação ou supressão das diferenças em questão? Pensando em exemplos banais de intercâmbio cultural, vamos imaginar, por exemplo, o que um grupo de exploradores pode aprender com uma cultura nativa acerca de plantas com propriedades medicinais. Dada a vantagem de termos aqueles conhecimentos sem a necessidade de realizarmos testes com as plantas uma a uma, obviamente, aos primeiros sintomas de uma enfermidade curável com estas medidas, dispomos de tal conhecimento para usar a planta e livrar-nos do malefício. De maneira semelhante, os nativos também podem apreender com os visitantes uma nova técnica de caça que vai aumentar consideravelmente o sucesso dos caçadores do grupo nativo em suas incursões pela floresta. Neste exemplo, há um enriquecimento mútuo no que diz respeito aos itens ou tecnologias e conhecimentos trocados entre as culturas. Todavia, não há alteração fundamental das estruturas e normas que regulam e orientam a vida social destas culturas. Existe uma frase conhecida de Eduardo Galeano em *Os filhos e os dias* (2012), que sumariza muito dos potenciais conhecimentos “intercambiáveis” entre o Ocidente e as culturas nativas no continente americano: “Em 1492 os nativos descobriram que eram índios, que estavam nus (...), que deviam obediência a um rei e uma rainha de outro mundo e a um Deus de outro céu”.

Dada a imposição pela força dos países liberais no atual contexto, muitos grupos minoritários não têm alternativa a não ser aceitar a verdade e os parâmetros de justiça propostos pela cultura dominante. No caso do feminismo de Okin, não se trata somente de aderir a práticas e normas mais respeitáveis e igualitárias entre membros do grupo, independente do seu gênero. É necessário também, para estes grupos entender o que lhes é exigido, uma forma nova de compreender o indivíduo independentemente das suas tradições e finalidades coletivas; é ressignificar o valor dos sentimentos morais e da vida das pessoas. Na maioria dos países democráticos as diretrizes básicas do liberalismo consistem num princípio formal mínimo, a fim de garantir o bem-estar dos

cidadãos e evitar a barbárie. No entanto, quando aplicados a culturas não secularizadas, têm o potencial de desmantelar toda uma forma cultural, um arranjo próprio de uma tradição que estabelece sua organização interna com base em assimetrias de poder e na dominação entre membros devido a fatores ligados ao gênero.

Assim, nos parece que um dos problemas centrais da abordagem de Okin é sua desconsideração da possibilidade de desconstruir uma forma cultural e não ter nada para colocar no lugar, a não ser, é claro, alguns dos princípios morais e políticos da tradição liberal do Ocidente. No texto *Declarations of dependence: labour, personhood, and welfare in southern Africa*, o antropólogo James Ferguson (2016) nos relata o caso de uma visita que um amigo seu realizou na África do Sul pós-apartheid. O homem branco, um norte-americano progressista, não podia compreender a razão de tantos negros sul-africanos insistirem constantemente em lhes “servir”, mesmo que por uma remuneração extremamente baixa. Apenas o alto índice de desemprego não explicava o fenômeno. Ferguson (2016) afirma que este caso nos deixa desconcertados, já que estamos imbuídos de uma “mente liberal emancipatória”, ou seja, não conseguimos entender de imediato o porquê da submissão do povo sul-africano a um status de subordinação e dependência, em vez de visar a autonomia e a independência. O papel das hierarquias na cultura, segundo o autor, é fundamental para entendermos o que estava se passando. O sistema Ngoni vigente naquele local se estruturou por meio da dependência hierárquica como um mecanismo que permitia a seus membros alcançarem a “pessoalidade social”, a qual considera que as pessoas são constituídas por essas relações de dependência. A dependência, enquanto maneira possível de se filiar a uma hierarquia, não pode ser considerada como uma falta de liberdade ou escravidão, pois através dessas possibilidades de afiliação, os dependentes desfrutam de uma certa agência, uma vez que a própria dependência se torna um “modo de ação”. A liberdade dos membros não viria da independência, mas pelo contrário, da pluralidade de oportunidades da dependência.

Este exemplo nos mostra como, em certos casos, coisas que nos parecem tão evidentes a ponto de não precisarmos colocá-las em questão, acabam se tornando exatamente o que deveria estar sob investigação. Se a liberdade ou a igualdade são princípios, então consistem em cânones, em padrões através dos quais avaliaremos

determinada situação. Contudo, em numerosas circunstâncias nos escapa a base cultural a partir da qual se constrói aquilo que compreendemos como um princípio moral. Novamente, Okin sustenta uma linguagem estritamente liberal e ocidentalizada para desenvolver sua crítica à concessão de direitos para culturas minoritárias, bem como para compreender as situações que descreve, o que implica uma dose considerável de etnocentrismo, já que não há menção da autora quanto ao sentido interno das práticas culturais. Isso mina a consideração acerca da complexidade que pode emergir do próprio contexto cultural de um grupo; contudo, por outro lado, tal atitude parece ser compatível com os propósitos de uma crítica feminista.

Em sua obra *O Gênero da dádiva*, Marilyn Strathern (2006) afirma que o radicalismo inerente ao feminismo faz parte da incompletude teórica desejada por suas premissas. A escrita feminista é informada por interesses a serem promovidos, não busca uma descrição independente de sua perspectiva. Talvez isso explique, ao menos em parte, porque Okin (1999) descarta discussões sobre o *background* cultural ou teórico a partir do qual podemos compreender um evento no âmbito da cultura. Strathern (2006) imagina existir certa similaridade entre uma ciência natural ou social e o feminismo: ambos estão munidos por noções axiomáticas que informam o paradigma a partir do qual buscam apreender o objeto. Mesmo que o movimento feminista seja plural, constituído por várias diferenças internas, ele assume uma perspectiva única, a do “feminino” frente ao “masculino”. Seus cânones que informam os métodos usados são oriundos do plano social, de conflitos reais entre indivíduos e da reivindicação pela legitimidade da perspectiva “feminina”. Mas, será que não estaria havendo uma naturalização dos aspectos de dominação masculina nas descrições das práticas de outras culturas? Segundo Strathern:

Ao universalizar questões sobre a subordinação das mulheres (...) o pensamento feminista compartilha com a antropologia clássica a ideia de que são comparáveis entre si as imensamente numerosas formas de organização social passíveis de ser encontradas através do mundo. Sua comparabilidade é um artifício específico do Ocidente com vistas à organização da experiência e do conhecimento (2006, p. 67).

A postura pouco crítica do uso que Okin faz do discurso liberal para compreender o fenômeno da dominação de gênero e assim fundar sua análise feminista do multiculturalismo, nos remete assim ao trabalho de Strathern. Okin (1999) também

minimiza as considerações de autores como Kymlicka e Taylor sobre o papel dos contextos culturais na formação da identidade dos membros de um grupo e sua relação com a coletividade. Os casos de violência perpetrados sobre as mulheres ajudam a embasar sua rejeição dos direitos de grupo. Ela argumenta que os supostos direitos para grupos culturalmente diferenciados podem ser transcritos para o direito individual de alguns membros estarem isentos das consequências que a nação majoritária estipula para certos crimes (isto porque tais crimes não são prescritos por suas tradições de origem). Seu argumento contra a concessão de direitos de grupos está baseado numa linguagem monolítica responsável por lançar estereótipos a respeito das culturas não ocidentalizadas (Cf. Bhabha, 1999). Em sua resposta ao texto de Okin, Parekh (1999) faz críticas contundentes contra a posição e pressupostos assumidos pela autora. Gostaríamos de destacar ao menos duas dessas críticas, uma devido à especificidade de seu ataque à premissa liberal das feministas e a outra por apontar a redução do termo multiculturalismo tal como operada por Okin.

Primeiro, uma comunidade pode muito bem ser liberal sustentando apenas princípios como autonomia, individualismo, livre escolha e livre arbítrio, por exemplo. Ser liberal não significa estritamente defender a igualdade entre pessoas independentemente do seu gênero, pois poderia ser sustentada uma variação de liberalismo que atendesse estes outros princípios sem requerer igualdade de direitos, que é o que importa para a reivindicação feminista. Portanto, Okin teria de especificar uma variação do liberalismo para apoiar sua posição. Segundo, Parekh afirma que Okin falha ao não captar a força total do desafio multiculturalista e ao dar as costas para a oportunidade que é oferecida ao liberalismo de aprofundar e enriquecer seu auto-entendimento (1999, p. 73). Os direitos para grupos culturais minoritários consistem, na verdade, na menor parte do multiculturalismo. Seu real mérito está em promover uma revolta contra a hegemonia liberal e seus critérios de justiça proclamados como universais. O multiculturalismo surge então para colocar em questão séculos de teorias políticas ocidentais liberais tomadas como moralmente válidas para todos e representando a maneira racional de se organizar a vida em sociedade<sup>4</sup>. O

<sup>4</sup> Temos de mencionar aqui que o “multiculturalismo” que Parekh tem em mente evidentemente não é a variante liberal do multiculturalismo, a qual buscou compatibilizar a exigência liberal por igualdade e autonomia com as reivindicações por direitos especiais para grupos culturais. Assim como o feminismo, o

multiculturalismo surge mais como uma perspectiva moral e política do que como doutrina baseada exclusivamente na reivindicação de direitos:

Ele representa a visão de que a cultura oferece o contexto necessário e inescapável da vida humana, que toda doutrina moral e política tende a refletir e universalizar suas origens, que todas as culturas são parciais e se beneficiam com os *insights* das outras, e que valores verdadeiramente universais podem ser alcançados somente através de um diálogo intercultural igual e sem coerção (PAREKH, 1999, p.74).

O multiculturalismo é também um ímpeto teórico que pretende lidar com a situação de pluralidade de valores e visões de mundo nas sociedades contemporâneas, principalmente por meio do contato, do estranhamento e da expansão da nossa capacidade de compreender o outro e poder conviver de forma harmônica. Todavia, existem setores do multiculturalismo mais “tradicionalistas” preocupados com direitos para grupos partindo de uma concepção homogênea de identidade e comunidade: uma comunidade sem fissuras, ostentando um mostruário próprio de valores; uma situação improvável diante da heterogeneidade e complexidade do mundo atual (Cf. Tavares, 2005).

### **Considerações finais**

Mas então, do fato de que os direitos de grupo dão espaço para a submissão estrutural das mulheres dentro destas culturas, e que ser conivente com isso seria contraditório para o liberalismo vigente no país em que estes grupos vivem, segue-se que os direitos exclusivos para estas culturas ou as políticas multiculturais em geral devem ser abandonados? Apesar de concordarmos com Okin quanto ao problema identificado, procuramos observar as debilidades de sua resposta a essa constatação e, de maneira geral, que seus instrumentos conceituais e seu posicionamento não contribuem para uma solução não baseada numa imposição política da cultura hegemônica. Além de tentar enquadrar toda a problemática levantada pelo multiculturalismo em termos de concessão de direitos (como o título de seu artigo sugere), ela busca reforçar a ideia de fundo de que a linguagem jurídica das democracias

---

multiculturalismo também constitui um movimento amplo, capaz de se conectar com diferentes bases teóricas e diferentes pretensões práticas e ideológicas. Nesse sentido, Boaventura de Sousa Santos e João Arriscado Nunes (2003) nos apresentam algumas das várias adjetivações possíveis para o multiculturalismo.



liberais é neutra com relação ao contexto sociocultural do qual emerge, sendo capaz de fornecer condições iguais para que todos os grupos possam manifestar aquilo que desejam e defender seus interesses – aquilo que querem os membros ligados a uma identidade cultural ou religiosa específica, nem sempre pode ser traduzido em termos de bens de liberdade individual e igualdade de tratamento. Okin chega à conclusão de que a concessão de direitos para grupos culturais minoritários não faz parte da solução, pois agrava mais ainda a situação da dominação masculina na arena intercultural, ao menos da perspectiva das feministas.

Ora, o multiculturalismo se opõe ao nacionalismo e à propagação ideológica da diferença como intrinsecamente prejudicial à cultura nacional. A radicalidade do multiculturalismo está na sua negação do individualismo e da universalidade como princípios políticos e normativos capazes de responder à diversidade e aos choques culturais. Se assumirmos a postura de Okin, dispensamos de início a proposta primária do multiculturalismo que é a de um diálogo para além das estruturas discursivas dominantes nas potências ocidentais. Todavia, seu diagnóstico sobre a possibilidade de os direitos para minorias contrariar a exigência básica do feminismo por igualdade de gênero é correta e propõe um desafio que alguns setores do multiculturalismo não podem contornar, embora a situação de opressão não possa ser igualmente estendida a todas as culturas. Não podemos naturalizar o fenômeno da dominação masculina e do patriarcado nos diversos sistemas culturais, mas também não podemos avaliar isso apenas do ponto de vista da teoria liberal, tomando seus princípios como critérios auto-evidentes.

Isso não significa que não devemos chamar a atenção e combater os erros de outras culturas – como a opressão sobre as mulheres – mas sem cairmos em simplismos e estereótipos culturais que culminam na condenação dessas outras culturas (TAVARES, 2005, p. 112). Apesar de não nos ser claro como exatamente isso possa ser feito, já que nossa constatação de que a denúncia de Okin sobre os problemas envolvidos na concessão de direitos para grupos é correta se deve não só a nossa familiaridade com os princípios morais e políticos defendidos pela autora. Mais importante, compartilhamos uma visão básica (paradigmática) sobre a prioridade do indivíduo sobre metas coletivas que venham a comprometer a integridade física ou a

livre manifestação das ideias deste indivíduo, independente do seu gênero ou de outros fatores relacionados à sua identidade. Assim, o que podemos fazer para que tais noções sejam mais inteligíveis para outros grupos?

Nesse sentido, é a troca de valores entre culturas para um enriquecimento mútuo que se nos apresenta como uma saída, uma alternativa frente à mera imposição moral e política da cultura dominante, algo que Okin (1999) não desenvolve em seu trabalho. Entretanto, apesar das relações e trocas entre diferentes culturas nos apontar uma solução possível – tal como a ideia de “fusão de horizontes” de Taylor nos traz – este é um processo envolvido com a dinâmica histórica da cultura, o que demanda tempo e a torna quase inviável como solução política, sobretudo quando pensamos em curto prazo. Além disso, a capacidade que as culturas possuem para se influenciar mutuamente pode fornecer aos menos otimistas apenas uma fugaz esperança de que as culturas antiliberais venham a se tornar mais abertas aos ideais de respeito e tolerância vigentes nas democracias ocidentais. Nada nos garante que nossa própria cultura não será menos tolerante no futuro a exemplo de outros grupos, ou devido a guinadas políticas internas – a menos que estejamos engajados com alguma noção de progresso histórico, é claro. Ou seja, mesmo que possamos elencar a fusão de horizontes como alternativa viável tanto para os choques entre culturas, no geral, quanto em particular na corroboração para o sucesso da gradual luta pela igualdade de gênero, é difícil vislumbrarmos uma maneira não problemática e mais direta para estas questões.

### **Referências Bibliográficas**

BAHBHA, H. K. Liberalism's Sacred Cow. *In: COHEN, J., HOWARD, M., NUSSBAUM, M.C. (eds.). Is Multiculturalism Bad for Women?.* Princeton: Princeton University Press, 1999, p. 79 -84.

DE SOUSA SANTOS, B; NUNES, J.A. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. *In: Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo cultural.* Boaventura de Sousa Santos (Org.) Porto: Afrontamento, 2004, p. 25 -68.

FERGUSON, J. Declarations of dependence: labour, personhood, and welfare in southern Africa. *In: Journal of the Royal Anthropological Institute (N.S.)* 19, 2013, p. 223-242.

FRASER, Nancy. *Justice Interruptus: Critical Reflections on the 'Postsocialist' Condition.* London: Routledge, 1997.

- GALEANO, Eduardo. *Os filhos dos dias*. Porto Alegre; L&PM, 2012.
- GITLIN, T. *The Twilight of Common Dreams: Why America Is Wracked by Culture Wars*, New York: Metropolitan Books, 1995.
- GUTMANN, A. Introdução. In: GUTMANN, A. (org.) *Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.
- HIRSCHMANN, NANCY J. & WRIGHT, JOANNE H. (eds.), “Hobbes, History, Politics, and Gender: A Conversation with Carole Pateman and Quentin Skinner”. In *Feminist Interpretations of Thomas Hobbes*, Pennsylvania State University Press, 2012, pp. 29-51.
- KYMLICKA, W. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- \_\_\_\_\_. Liberal Complacencies. In: *Is Multiculturalism Bad for Women?* J. Cohen, M. Howard, and M.C. Nussbaum (eds.), Princeton: Princeton University Press, p. 31- 34.
- MILLET K. *Sexual Politics*. Chicago: University of Illinois Press, 2000.
- OKIN, S. Is Multiculturalism Bad for Women? In: *Is Multiculturalism Bad for Women?* J. Cohen, M. Howard, and M.C. Nussbaum (eds.), Princeton: Princeton University Press, 1999.
- PAREKH, B. A Varied Moral World. In: *Is Multiculturalism Bad for Women?* J. Cohen, M. Howard, and M.C. Nussbaum (eds.), Princeton: Princeton University Press, 1999, p. 69 -75.
- PATEMAN, C. Críticas Feministas à Dicotomia Público/Privado. In: Miguel, Luis Felipe e Biroli, Flávia (org.). *Teoria política feminista: textos centrais*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013, p.55 -79.
- RORTY, R. *Achieving Our Country: Leftist Thought in Twentieth-Century America*, Cambridge, MA: Harvard University Press. 1999.
- SONG, S. (2016). *Multiculturalism*. In: E. N. Zalta (Ed.), *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/entries/multiculturalism>>. Acesso em 15 ago 2018.
- STRATHERN M. *O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.
- TAVAREZ, Q. L. C. Comunitarismo e Multiculturalismo. In: Lois, C. C. (org). *Justiça e Democracia: entre o Universalismo e o Comunitarismo*, São Paulo, Landy Editora, 2005, p. 89 -149.
- TAYLOR, C. “Política de Reconhecimento”. In: *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000.